



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO - SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

PORTARIA N.º 7.820, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Turismo de Cerquillo.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no artigo 70, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Cerquillo,

RESOLVE:

I. Nomear o Conselho Municipal de Turismo de Cerquillo, o qual será assim constituído:

DOS REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

1. Turismo

Alessandro Moreira de Souza

2. Cultura

Mateus Henrique Alves Rodrigues

3. Meio Ambiente

Felipe Gustavo Pascutti

4. Educação

Emerson de Campos Maciel

5. Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Amilton Fernandes Batista Lourenço

6. Segurança

John Santos Veloso

DOS REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

1. Serviços de Hospedagem

Claudio Lourenço Junior

2. Agências de Viagem

Cibele Fraga Maragatto

3. Restaurantes

Osmar Kuchi

4. Área de atrativos e serviços turísticos

Alexandre Henrique Faulin Vieira



Prefeitura Municipal de Cerquillo

CNPJ 46.634.614/0001-26

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – CENTRO

CEP 18520-000 CERQUILHO – SÃO PAULO

TEL. (15) 3384-9111 FAX (15) 3384-9110 www.cerquillo.sp.gov.br

5. Transportadores Turísticos

Luciano Florindo dos Reis

6. Historiadores

Edison Silvério De Nadai

7. Guias Turísticos

Alessandra de Fatima Faulin Vieira

8. Jornalismo

José Geraldo Doriguello

9. Associação Comercial

Aguinaldo da Silva

10. Faculdades e Escolas Técnicas

Eulalia Aparecida Andrade dos Santos

11. Associação Cultural Tropeira de Cerquillo

Edvilson Carlos Grandó

12. Sindicato Rural

Rodrigo Campana

II. De acordo com o disposto pela Lei Municipal nº 3.283, de 26 de junho de 2018, os membros ora nomeados terão um mandato de 02 (dois) anos.

III. A função do membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

IV. Que a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo, 30 de abril de 2021.


ALDOMIR JOSÉ SANSON
PREFEITO MUNICIPAL